



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2410, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 9.578, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 8.090, de 16 de outubro de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a outorgar a concessão do serviço público de remoção, depósito e guarda de veículos automotores apreendidos por infração às normas de trânsito e objetos de infração penal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 5º da Lei nº 8.090, de 16 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

§ 1º Sobre a receita bruta da concessão será devido o pagamento mensal de um percentual de quinze por cento (15%), a título de contraprestação, que será destinado ao Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS para custeio dos serviços de fiscalização dos serviços concedidos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020295308** e o código CRC **C4A081B0**.

DECRETO Nº 58.803, de 26 de fevereiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Ilhéu Fischer, matrícula 99.905, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020299795** e o código CRC **99C6F8FC**.

DECRETO Nº 58.802, de 26 de fevereiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Caroline da Rocha, matrícula 99.904, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral - HMSJ.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020299777** e o código CRC **FA9888FD**.

DECRETO Nº 58.793, de 26 de fevereiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 04 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Dabriane Coelho Jablonsky, matrícula 59.988, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020293119** e o código CRC **8CF535BD**.

DECRETO Nº 58.801, de 26 de fevereiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marilei da Silva, matrícula 60.027, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020299756** e o código CRC **48594D1A**.

DECRETO Nº 58.800, de 26 de fevereiro de 2
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela da Luz Pousa, matrícula 60.026, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020299737** e o código CRC **E7D51860**.

DECRETO Nº 58.797, de 26 de fevereiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Roberta Silva de Oliveira, matrícula 60.025, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020296271** e o código CRC **FA9EF581**.

DECRETO Nº 58.796, de 26 de fevereiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Wupsilander da Mota Ramos, matrícula 60.024, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020296210** e o código CRC **87B83BF5**.

DECRETO Nº 58.795, de 26 de fevereiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 04 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marcio Andre Silva, matrícula 60.012, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020294379** e o código CRC **927DAF92**.

DECRETO Nº 58.792, de 26 de fevereiro de 2024.

Revoga o Decreto nº 58.716, de 22 de fevereiro de 2024, que promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando a declaração de desistência de Daiana Cristina Silveira Araújo, admitido para o cargo de Professor de Séries Iniciais ,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 58.716, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020289584** e o código CRC **BFCDF1F4**.

DECRETO Nº 58.791, de 26 de fevereiro de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Celiane Serra Vieira Moreira, matrícula 60.023, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020289059** e o código CRC **1804C984**.

DECRETO Nº 58.789, de 26 de fevereiro de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 04 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Michele Correa, matrícula 60.022, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020288909** e o código CRC **B7650E6E**.

DECRETO Nº 58.787, de 26 de fevereiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Tuana Roberta de Carvalho Pereira, matrícula 60.021, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020284765** e o código CRC **0E10BC31**.

DECRETO Nº 58.785, de 26 de fevereiro de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia Aparecida Dias, matrícula 60.020, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020284544** e o código CRC **50D14A67**.

DECRETO Nº 58.788, de 26 de fevereiro de 2024.

Revoga o Decreto nº 58.777, de 23 de fevereiro de 2024, que promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando a declaração de desistência de Fernanda Luiza de Souza Ferreira, admitido para o cargo de Professor Educação Infantil ,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 58.777, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020286033** e o código CRC **B1891B35**.

DECRETO Nº 58.794, de 26 de fevereiro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 04 de março de 2024:

- Marjorie Caroline Oracz, para o cargo de Coordenadora I de Apoio à Articulação Política.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020293676** e o código CRC **E2F98704**.

DECRETO Nº 58.799, de 26 de fevereiro de 2024.

Regulamenta o art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, relativamente à requisição, acesso e uso, pelos Auditores Fiscais da Receita Municipal - AFRM, de informações referentes a operações e serviços dos contribuintes através de informações prestadas pelas instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos incisos VI, IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 6.º da Lei Complementar Federal n.º 105/2001, que prevê que as autoridades e os agentes fiscais tributários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente;

Considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal nas ADINs n.º 2386 e 2859, bem como no RE n.º 60.134, declarando a constitucionalidade do art. 6.º da Lei Complementar n.º 105/2001; e

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos para obtenção das informações financeiras dos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos quanto à requisição, acesso, uso e sigilo, pela Secretaria da Fazenda do Município de Joinville e seus agentes, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a ela equiparadas, em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 1º e art. 6º, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 2º Os procedimentos fiscais relativos a tributos e contribuições, administrados pela Secretaria da Fazenda, serão executados por ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal de Joinville e terão início mediante a expedição prévia de Termo de Início de Fiscalização, conforme Ordem de Serviço a ser expedida pelo Gerente da Unidade de Fiscalização de Tributos.

§ 1º Nos casos de flagrante constatação de dolo, fraude, simulação ou de qualquer outra prática de infração à legislação tributária, em que o retardamento do início do procedimento fiscal ou da instauração de processo administrativo coloque em risco os interesses da Fazenda Municipal, pela possibilidade de subtração de prova, o Auditor Fiscal da Receita Municipal de Joinville deverá iniciar, imediatamente, o procedimento fiscal e, no prazo de cinco dias, contado da data de seu início, será expedida Ordem de Serviço especial, da qual será dada ciência ao sujeito passivo.

§ 2º A Secretaria da Fazenda Municipal de Joinville, por intermédio de servidor ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, somente poderá examinar informações relativas a terceiros constantes de documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos, aplicações financeiras, movimentação de cartão de crédito e débito ou quaisquer outros meios de pagamento de mercadorias ou serviços, quando houver procedimento de fiscalização em curso e tais exames forem considerados indispensáveis.

§ 3º O Município de Joinville garantirá o pleno e inviolável exercício das atribuições do Auditor Fiscal da Receita Municipal, responsável pela execução do procedimento fiscal.

Art. 3º O exame de informações, referido no § 2º, do art. 2º, somente será considerado indispensável nas seguintes hipóteses:

I - subavaliação de valores de operação de aquisição ou alienação de bens imóveis ou direitos a eles relativos, tendo por base os correspondentes valores de mercado, quando o objeto

da fiscalização for o ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis;

II - obtenção de empréstimos de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas, quando o sujeito passivo deixar de comprovar o efetivo recebimento dos recursos, para fim de levantamento da Base de Cálculo do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

III – prestador de serviço cujos sinais exteriores, ou seja, porte do estabelecimento prestador, vultuosidade do serviço prestado, movimento de clientes, preço dos serviços ou número de funcionários, se demonstrem incompatíveis com a receita declarada ao Fisco Municipal;

IV - realização de gastos ou investimentos em valor superior ao faturamento declarado;

V - remessa, a qualquer título, para o exterior, por intermédio de conta de não residente, de valores incompatíveis com as disponibilidades declaradas;

VI – declaração de bens e direitos incompatíveis com os rendimentos;

VI – negativa, pelo titular de direito da conta, da titularidade de fato ou da responsabilidade pela movimentação financeira;

VIII – presença de indício de que o titular de direito é interposta pessoa do titular de fato; e

IX – nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI, VII do artigo 149 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Parágrafo único. Considera-se indício de interposição de pessoa, para os fins do inciso VIII deste artigo, quando:

I - as informações disponíveis, relativas ao sujeito passivo, indicarem movimentação financeira superior a dez vezes a renda disponível declarada; e

II - a ficha cadastral do sujeito passivo, na instituição financeira, ou equiparada, contenha:

a) informações falsas quanto a endereço, rendimentos ou patrimônio; ou

b) rendimento inferior a dez por cento do montante anual da movimentação.

Art. 4º Poderão requisitar as informações referidas no § 2º, do art. 2º, as autoridades competentes para expedir o Termo de Início de Fiscalização.

§ 1º A requisição referida no **caput** deste artigo será formalizada mediante documento denominado Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira - RMF e será dirigida, conforme o caso, ao:

I - Presidente do Banco Central do Brasil, ou a seu preposto;

II - Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, ou a seu preposto;

III - Presidente de instituição financeira, ou entidade a ela equiparada, ou a seu preposto; e

IV - Gerente de agência.

§ 2º A RMF será precedida de intimação ao sujeito passivo para apresentação de informações sobre movimentação financeira, necessárias à execução do procedimento fiscal.

§ 3º O sujeito passivo poderá atender a intimação a que se refere o § 2º por meio de:

I - autorização expressa do acesso direto às informações sobre movimentação financeira por parte da autoridade fiscal; ou

II - apresentação das informações sobre movimentação financeira, hipótese em que responde por sua veracidade e integridade, observada a legislação penal aplicável.

§ 4º As informações prestadas pelo sujeito passivo poderão ser objeto de verificação nas instituições de que trata o art. 1º, inclusive por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários, bem assim de cotejo com outras informações disponíveis na Secretaria da Fazenda Municipal.

§ 5º A RMF será expedida com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Auditor Fiscal da Receita Municipal, encarregado da execução do procedimento fiscal e anuência de superior hierárquico.

§ 6º No relatório, referido no § 5º, deverá constar a motivação da proposta de

expedição da RMF, que demonstre, com precisão e clareza, tratar-se de situação enquadrada em hipótese de indispensabilidade prevista no artigo 3º deste Decreto, observado o princípio da razoabilidade.

§ 7º Na Intimação fiscal para fins de entrega da movimentação financeira deverá constar, no mínimo, o seguinte:

I - nome ou razão social do sujeito passivo, endereço e número de inscrição no Conselho Municipal de Contribuintes - CMC, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - as informações requisitadas e o período a que se refere a requisição;

III - nome, matrícula e assinatura dos Auditores Fiscais da Receita Municipal responsáveis pela execução do procedimento fiscal;

IV - forma de apresentação das informações (em papel ou em meio magnético ou eletrônico/digital);

V - prazo para entrega das informações, na forma da legislação aplicável; e

VI - endereço para entrega das informações.

§ 8º A expedição da RMF presume indispensabilidade das informações requisitadas, nos termos deste Decreto.

Art. 5º As informações requisitadas na forma do artigo 4º compreendem:

I - dados constantes da ficha cadastral do sujeito passivo;

II - valores individualizados dos débitos e créditos efetuados no período (extratos);

III - contratos de prestação de serviço; e

IV - Declaração de Informes de Rendimento para Receita Federal.

§ 1º As informações deverão:

I - ser apresentadas, no prazo estabelecido na intimação, à autoridade que a expediu ou aos Auditores Fiscais da Receita Municipal responsáveis pela execução do procedimento fiscal correspondente;

II - subsidiar o procedimento de fiscalização em curso; e

III - integrar o processo administrativo fiscal instaurado, quando interessarem à prova do lançamento de ofício.

§ 2º As informações não utilizadas no processo administrativo fiscal deverão, nos termos de ato da Secretaria da Fazenda Municipal, ser entregues ao sujeito passivo, destruídas ou inutilizadas.

§ 3º Quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente, à Secretaria da Fazenda Municipal, as informações a que se refere este artigo, ficará sujeito às sanções de que trata o art. 10, da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos termos da legislação tributária.

Art. 6º As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste Decreto serão mantidos sob sigilo fiscal, na forma da legislação pertinente.

§ 1º A Secretaria da Fazenda Municipal deverá manter controle de acesso ao processo administrativo fiscal, ficando sempre registrado o responsável pelo recebimento, nos casos de movimentação.

§ 2º Na expedição e tramitação das informações deverá ser observado o seguinte:

I - as informações serão enviadas em dois envelopes lacrados:

a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo; e

b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do processo administrativo fiscal e, claramente indicada, observação de que se trata de matéria sigilosa;

II - o envelope interno será lacrado e sua expedição será acompanhada de recibo;

e

III - o recibo destinado ao controle da custódia das informações conterà, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário e o número do processo administrativo fiscal.

§ 3º Aos responsáveis pelo recebimento de documentos sigilosos incumbe:

I - verificar e registrar, se for o caso, indícios de qualquer violação ou irregularidade na correspondência recebida, dando ciência do fato ao destinatário, o qual informará ao remetente;

II - assinar e datar o respectivo recibo, se for o caso; e

III - proceder ao registro do documento e ao controle de sua tramitação.

§ 4º O envelope interno somente será aberto pelo destinatário ou por seu representante autorizado.

§ 5º O destinatário do documento sigiloso comunicará ao remetente qualquer indício de violação, tais como rasuras, irregularidades de impressão ou de paginação.

§ 6º Os documentos sigilosos serão guardados em condições especiais de segurança.

§ 7º As informações enviadas por meio eletrônico serão, obrigatoriamente, criptografadas.

Art. 7º O servidor que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste Decreto, em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, será responsabilizado administrativamente por descumprimento do dever funcional de observar normas legais ou regulamentares, em conformidade com os arts. 159 a 172, I, da Lei Complementar Municipal nº 266, de 05 de abril de 2008, se o fato não configurar infração mais grave, sem prejuízo de sua responsabilização em ação regressiva própria e da responsabilidade penal cabível.

Parágrafo único. A quebra de sigilo, fora das hipóteses autorizadas neste Decreto e de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 2001, constitui crime e sujeita os responsáveis à pena prevista no art. 10 da citada Lei Complementar, sem prejuízo das sanções disciplinares.

Art. 8º O servidor que divulgar, revelar ou facilitar a divulgação ou revelação de

qualquer informação de que trata este Decreto, constante de sistemas informatizados, arquivos de documentos ou autos de processos protegidos por sigilo fiscal, com infração ao disposto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional), ou no art. 155, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 266, de 2008, sofrerá instauração de procedimento disciplinar, que se restar comprovado o dolo do servidor este ficará sujeito à penalidade de demissão, prevista no art. 172, inciso I, da citada Lei Complementar nº 266, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 9º O servidor que permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento ou empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações, banco de dados, arquivos ou a autos de processos que contenham informações mencionadas neste Decreto, será responsabilizado administrativamente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo também se aplica no caso do servidor utilizar-se, indevidamente, do acesso restrito.

Art. 10. Configura infração do servidor aos deveres funcionais de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e de observar normas legais e regulamentares, nos termos do arts. 159 a 164 da Lei Complementar Municipal nº 266, de 2008, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabível, na forma dos arts. 166 a 172 da mesma lei, se o fato não configurar infração mais grave:

I - não proceder com o devido cuidado na guarda e utilização de sua senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado; e

II - acessar imotivadamente sistemas informatizados da Secretaria da Fazenda Municipal, arquivos de documentos ou autos de processos, que contenham informações protegidas por sigilo fiscal.

Art. 11. O sujeito passivo que se considerar prejudicado por uso indevido das informações requisitadas, nos termos deste Decreto, ou por abuso da autoridade requisitante, poderá dirigir representação ao Secretário da Fazenda Municipal, com vistas à apuração do fato e, se for o caso, à aplicação de penalidades cabíveis ao servidor responsável pela infração.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020299627** e o código CRC **DC5FAA53**.

DECRETO Nº 58.798, de 26 de fevereiro de 2024.

Altera o Decreto nº 53.422, de 24 de fevereiro de 2023, que estabelece o procedimento administrativo e a fórmula de cálculo da contrapartida financeira a ser paga pelo beneficiário para utilização do instrumento urbanístico da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo, na forma prevista na Lei Complementar nº 539, de 13 de setembro de 2019.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Complementar nº 539, de 13 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art 1º Fica alterada a alínea g), inciso II, do art. 9º do Decreto nº 53.422, de 24 de fevereiro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

II - (...)

g) levantamento planialtimétrico da área resultante após a conclusão das obras de terraplanagem e/ou mineração em formato físico, assinado e acompanhado de Responsabilidade Técnica, e digital (shapefile), de acordo com o Decreto nº 16.171/2009." **(NR)**

Art. 2º Fica acrescentada a alínea h) ao inciso II, do art. 9º do Decreto nº 53.422, de 24 de fevereiro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 9º. (...)

h) levantamento planialtimétrico da área parcial do imóvel, quando for solicitada nas áreas de ampliação

do perímetro urbano, em formato físico, assinado e acompanhado de Responsabilidade Técnica, e digital (shapefile), de acordo com o Decreto nº 16.171/2009." (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 9º do Decreto nº 53.422, de 24 de fevereiro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

"Art 9º (...)

Parágrafo único. Caberá ao órgão licenciador o encaminhamento ao órgão fiscal dos arquivos digitais referentes ao levantamento planialtimétrico previsto no Art. 9º, inciso II, alíneas g) e h)."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020298066** e o código CRC **764C6ED4**.

DECRETO Nº 58.786, de 26 de fevereiro de 2024.

Altera os itens 14 e 20 da alínea "a", e o item 20 da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 08 de junho de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” - Mandato 2022/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar nº 380/2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o mandato em andamento, de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2025, alterando os itens 14 e 20 da alínea "a", e o item 20 da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 08 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

...

14. *Marino Pelegrini Neto*

...

20. *Douglas Korbes Steffen*

b) ...

...

20. *Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/02/2024, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020284601** e o código CRC **629A6EE9**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 029/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 23/23**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 28/02/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0020253927, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/02/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020261591** e o código CRC **8D64129F**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB**PORTARIA Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Homologa a Recomendação nº 02/COT-PGM e a Orientação Técnica nº 02/COT-PGM sobre o caráter mandamental das pretensões de acesso à vaga em estabelecimento de educação infantil.

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e no art. 6º do Decreto nº 50.811, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a Orientação Técnica nº 02/COT-PGM (PGM.GAB 0018847109) e os respectivos Anexo PGM.GAB 0018848086 e Anexo PGM.UAD 0020203852.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 1º de março de 2024.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 26/02/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020205011** e o código CRC **647972B7**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 019/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 335/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Lanchonete do Zezinho Ltda**, inscrita no CNPJ: 05.143.001/0001-09, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social:**

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Murilo Cesar Schmitz - Matrícula nº 59.170 - Titular;

c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;

d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 335/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Murilo Cesar Schmitz - Matrícula nº 59.170 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020230918** e o código CRC **2A436ED0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 047/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1193/2023 (SEI 0018691209), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 – **Secretaria de Administração e Planejamento**, doravante denominada Contratante e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23**, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

A comissão fica assim constituída:

- I - Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 - Efetivo;
- II - Ademir de Moraes - Matrícula nº 19132 - Efetivo;
- III - Emanoele Bessen da Luz Silveira - Matrícula nº 27273 - Efetivo;

IV - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - suplente

V - Cleunice Aparecida Kollbeck - matrícula 46096 - suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência nº 0018421998/2023 e Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209).

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 311/2023 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 18 de outubro de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2320.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020270605** e o código CRC **F3F4056E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 046/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 1295/2023 (0019124151, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ n.º 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ n.º 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ n.º 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula n.º 41922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula n.º 27273 - Suplente;
- III - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Edson Luis Cardoso Nunes - matrícula n.º 56886 - Suplente;
- V - Rosane Freitas - matrícula n.º 38.476 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

I - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudeste:

- a) Ruan Felipe Loz, matrícula 58872 - titular;
- b) Tarcísio Soethe, matrícula 58799 - suplente;
- c) Mário Sérgio de Oliveira, matrícula 32378 - suplente;
- d) Edson Roberto Holler, matrícula 53840 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sul:

- a) Luciana Regina Silveira - matrícula 23527 - titular; e
- b) Miria Luckfett Raimondi - matrícula 31057 - suplente
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula n.º 38.287 - suplente.

- Norte:
- III - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Centro-
- a) Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 - titular; e
 - b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente.
- IV - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste:
- a) Marilene Dumke - matrícula 21.435 - titular; e
 - b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31.049 - suplente.
- Sudoeste:
- V - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras
- a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33.576 - titular; e
 - b) Marcos Jessé de Almeida - matrícula 27.220 - suplente.
- Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional):
- VI - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras
- a) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29714 - titular;
 - b) Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57612 - suplente; e,
 - c) Jane Costa Damasio, matrícula nº 25756 - suplente.
- VII - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste:
- a) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - titular; e
 - b) Márcia Poper Valença da Silva - matrícula 20.076 - suplente.
- Obras Pirabeiraba:
- VIII - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de
- a) Fernando Cisz - matrícula nº 27.791 - titular;
 - b) John Sommerfeld - matrícula nº 29.500 - titular;
 - c) Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245 - suplente; e
 - d) Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856 - suplente.
- IX - Na Controladoria-Geral do Município:
- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51358 - Titular
 - b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012 - Titular; e
 - b) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - suplente.

X - Na Secretaria de Infraestura Urbana - SEINFRA:

- a) Vilma Zunino - matrícula 44.383 - titular - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;
- b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;
- c) Shana Roesler Paiva - matrícula 58.949 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- d) Lucilene Schmoeller de Oliveira - Matrícula 45887 - suplente - Fiscal de Transporte (terminais de transporte urbano)
- e) João Batista Balsanelli - Matrícula 11340- Suplente - Fiscal de Transportes (terminais de transporte urbano);
- f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;
- g) Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula 38.374 - suplente - Unidade de Obras;
- h) Juca Jaraceski - matrícula 54.999 - titular - Estação Rodoviária
- i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Estação Rodoviária;
- j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Estação Rodoviária;

XI - Na Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;
- c) Franciele Souza - matrícula 46.485 - suplente.

XII - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da Memória;
- b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;
- c) Helena Donadel Ganske - matrícula 33.636 - titular - Museu de Arte de Joinville;
- d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente - Museu de Arte de Joinville;
- e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- f) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;
- h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;

- i) Ana Claudia Bruhmuller - matrícula 48.264 - titular - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;
- j) Terezinha Barbosa da Silva - matrícula 48.259 - suplente - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;
- k) Eliane Cristina Machado - matrícula 48254 - titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
- l) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53504 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
- m) Maria Aurora Batista - matrícula 43.403 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
- n) Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
- o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;
- p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;
- q) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714 - titular - Centventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;
- r) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - suplente - Centventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;
- s) Carla Prus - matrícula 57.279 - Titular - Sede;
- t) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula 52.965 - suplente - Sede;
- u) Valeria Torteli - matrícula 38.074 - titular - CAT Aeroporto, CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;
- v) Sergio Baggenstoss - matrícula 38.112 - suplente - CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;
- w) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - titular - Teatro Juarez Machado; e
- x) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714- suplente - Teatro Juarez Machado.

XIII - Na Secretaria de Assistência Social:

- a) Samille Mara Perozin - matrícula 42.336 - titular - CRAS Adhemar Garcia
- b) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Adhemar Garcia ;
- c) Crystiane Tesseroli da Silva Castelen - matrícula 33347 - titular - CRAS Aventureiro;
- d) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Aventureiro;
- e) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41774 - titular - CRAS Comasa;
- f) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Comasa;
- g) Cleiton José Barbosa - matrícula 47093 - titular - CRAS Floresta;
- h) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Floresta;

- Paraíso;
- i) Francieli Lopes do Nascimento - matrícula 37201 - titular - CRAS Jardim
 - j) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Jardim Paraíso;
 - k) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30096 - Titular - CRAS Morro do Meio
 - l) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Morro do Meio
 - m) Estela Raquel Machado - matrícula 47889 - titular - CRAS Paranaguamirim;
 - n) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Paranaguamirim;
 - o) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni - matrícula 46765 - titular - CRAS Parque
- Guarani;
- p) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Parque Guarani;
 - q) Marieli Ciola Kapfenberger - matrícula 37522 - titular - CRAS Pirabeiraba;
 - r) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Pirabeiraba;
 - s) Ademir Santos Vargas - matrícula 41563 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS;
 - t) Sérgio Luiz Girolla Júnior - matrícula 52987 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS;
 - u) Aline Sikorski - matrícula 40714 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS;
 - v) Nádia Mascarello - matrícula 47629 - titular - Casa Abrigo Viva Rosa;
 - x) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46391 - titular - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;
 - z) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;
 - aa) Vanessa Fiorentino - matrícula 41631 - titular - CREAS 1;
 - ab) Estefânia Rosa Basi de Souza - matrícula 37487 - suplente - CREAS 1;
 - ac) Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46256 - titular - CREAS 2;
 - ad) Sebastião Nunes do Amaral - matrícula 40475 - suplente - CREAS 2;
 - ae) Carolina Beatriz Maiolli Steinke - matrícula 41141 - titular - CREAS 3;
 - af) Tania Ap. da Silva Pereira - matrícula 27530 - suplente - CREAS 3;
 - ag) Angela Andrea de França - matrícula 33687 - titular - Centro POP;
 - ah) Elisangela Jacinto Matheus - matrícula 46916 - suplente - Centro POP;
 - ai) Vanessa Giovanella Fagundes - matrícula 29418 - titular - Casa de Apoio aos
- Conselhos;
- aj) Juçara Berta Santana - matrícula 37117 - suplente - Casa de Apoio aos
- Conselhos;
- ak) Iára Cristina Garcia - matrícula 33553 - Conselhos Tutelares;
 - al) Evelize Moreira - matrícula 46508 - suplente - Conselhos Tutelares;
 - am) Elvina Baldaça - matrícula 38128 - titular - CEPAT;

an) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 - suplente - CEPAT;

ao) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - matrícula 44791 - titular - Apoio aos

CRAS

XIV - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

a) Liliane Gonçalves da Rosa Ochner - matrícula nº 31.052 - titular;

b) Cleomar Portes Carvalho- matrícula nº 23.722 - suplente.

c) Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - suplente.

XV - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

a) Rodrigo Alexandre Mafra - matrícula 57.489 - titular - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

b) Daniel Henrique Moreira – matrícula 56958 - suplente - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

c) Elvina Baldaça - matrícula 38128 - titular - SDE.NAD e SDE.CEPAT.

d) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 -suplente - SDE.NAD e SDE.CEPAT;

e) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567 - titular - SDE.NAD e SDE.UDR

f) Marisa Fock - matrícula 42.330 - suplente - SDE.NAD e SDE.UDR.

XVI - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;

b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;

c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central; e

d) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - suplente - Almoxarifado Central.

Art. 3º - Designar os fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matricula nº53.583 - Titular;

II - Mariana Luiza Faria Bergemann, matricula nº 47.900 - Suplente;

III - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;

IV - Jocelita Cardozo Colagrande - matricula nº 17.630 - Suplente;

V - Jane Batista Martins Farias, matricula nº41.625 - Suplente.

Art. 4º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais)

das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:

- a) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - UBSF Costa e Silva
- b) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - UBSF Costa e Silva
- c) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - Titular - UBSF Canela
- d) Renata Michalski Xavier da Silva, matrícula 40540 - Suplente - UBSF Canela
- e) Karoline Reinert Artmann, matrícula 45608 - Titular - UBSF Paranaguamirim
- f) Odete Carling Palenscki, matrícula 19190 - Suplente - UBSF Paranaguamirim
- g) Danielly Santos Silva, matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses Guimarães
- h) Raquel do Rocio Almeida, matrícula 47956 - Suplente - UBSF Ulysses

Guimarães

- i) Adriana Gnoatto Correia de Melo, matrícula 35004 - Titular - UBSF Adhemar

Garcia

- j) Luciana Aparecida Ramos de Oliveira, matrícula - 37326 - Suplente - UBSF

Adhemar Garcia

- k) Átila Rohleder Junior, matrícula 39991 - Titular - UBSF Jardim Edilene

Edilene

- l) Sandra Pereira Simas Severino, matrícula 50257 - Suplente - UBSF Jardim

Gregório

- m) Daniele Priscila Bertoluci Pereira - Matrícula 36858 - Titular - UBSF Dom

- n) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - Suplente - UBSF Dom Gregório

- o) Karoline Reinert Artmann, matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do Amaral

Amaral

- p) Adriane Denise Felix Mathias, matrícula 49663 - Suplente - UBSF Morro do

- q) Francineide de Oliveira Dutra, matrícula 52126 - Titular - UBSF Cubatão

- r) Carolina Rafael Moraes, matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão

- s) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta

- t) Evelin Grein Ramos - Matrícula 45839 - Suplente - UBSF Floresta

- u) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - Titular - UBSF Profipo

- v) Eliane Carvalho - Matrícula 27740 - Suplente - UBSF Profipo

- x) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso - Matrícula 48889 - UBSF Jardim Paraíso

III

- z) Veridiana Aparecida de Oliveira, matrícula 34918 - Suplente - UBSF Jardim

Paraíso III

- aa) Suzana da Nunciacao dos Reis, matrícula 43509 - Titular - UBSF Jardim

Paraíso IV Canto do Rio

- ab) Fernanda Voltolini, matrícula 27583 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso IV

Canto do Rio

- ac) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41.234 - Titular - Unidade

Prisional

ad) Mychelle Carol Thome Alvarez, matrícula 27648 - Suplente - Unidade

Prisional

ae) Fabiane Arriola Santos - Matrícula 43497 - UBSF Comasa

af) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - UBSF Comasa

ag) Gabriela Neves Buch - Matrícula 47161- Titular - UBSF Bucarein

UBSF Bucarein

ah) Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus - Matrícula 25976 - Suplente -

Paraíso I e II

ai) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso, matrícula 48889 - Titular - UBSF Jardim

I e II

aj) Tatiane dos Santos Reinert, matrícula 58127 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso

ak) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - Titular - UBSF São Marcos

Marcos

al) Simone Terezinha Machado - Matrícula 48629 - Suplente - UBSF São

Referência em Saúde do Trabalhador

am) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 -CEREST - Centro de

Referência em Saúde do Trabalhador

an) Tatiane Roecker, matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de

ao) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Centro de Vigilância em Saúde

ap) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Centro de Vigilância em Saúde

aq) Anderson da Silva - Matrícula: 27554 - Unidade da vigilância Ambiental -

Dengue

ar) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula: 40712 - Unidade da vigilância

Ambiental - Dengue

as) Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula 54470 - Titular - UBSF Jarivatuba

at) Clarice Aparecida Wilhelm - Matrícula 47357 - Suplente - UBSF Jarivatuba

au) Karina Kempner, matrícula 39929 - Titular - UBSF Vila Nova Rural

av) Cheline Hentges De Meneses, matrícula 47425 - Suplente - UBSF Vila Nova

Rural

ax) Mariana Zorzetti Andrade Rodrigues - Matrícula 43.199 - Titular - UBSF

Bom Retiro

ay) Michelle Ane Freitas de Souza, matrícula 48082 - Suplente - UBSF Bom

Retiro

aaa) Raiany Medile Pikissius, matrícula 53386 - Titular - UBSF da Ilha

aab) Maria Rozelane da Cunha Lima - Matrícula 40547 - Suplente - UBSF da

Ilha

aac) Dieine Cristine Zoboli, matrícula 40629 - Titular - UBSF Moinho dos

Ventos

aad) - Jessica Fischer, matrícula 41664 - Suplente - UBSF Moinho dos Ventos

Paranaense

aae) Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225 - Titular - UBSF CAIC Vila

Paranaense

aaf) Andressa Backes, matrícula 45650 - Suplente - UBSF CAIC Vila

aag) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga

aah) Thais Krissa Silvestri, matrícula 49804 - Suplente UBSF Itinga

aa) Gizeli Ivania de Souza - Matrícula 35576 - Titular - UBSF Km 4

aa) Suzelaine Pereira de Araújo - Matrícula 47875 - Suplente - UBSF Km 4

Psicossocial Dê Lírios - CAPS III

aal) Plácido Hugo de Oliveira Neto - Matrícula 32543 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III

aam) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

aan) Anderson Luis Zacharias, matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

ao) Juliana Marcelly Silveira, matrícula 39838 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II

aap) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II

aaq) Rogério Aparecido Amâncio - Matrícula 49067 - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social

aar) Cláudia Barbosa Zastrow, matrícula 40095 - Suplente - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social

aas) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil - CAPSij

aat) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil - CAPSij

aa) Rosana Márcia da Silva, matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio

aav) Ruan Carlos Conradt, matrícula 58972 - Suplente - CAME - Patrimônio

24 horas Norte

aaa).Ana Claudia Salfer Maciel, matrícula 29518 - Suplente - Pronto

Atendimento 24 horas Norte

aaaa) Luciene Ribeiro Garcia - Matrícula 50095 - Titular - Pronto Atendimento

24 horas Leste

aaab) Giovana Alves Job, matrícula 48393 - Suplente - Pronto Atendimento 24

horas Leste

aaac) Marilene Mariano de Souza Ribeiro, matrícula 58220 - Titular - Pronto

Atendimento 24 horas Sul

aaad) Fernanda de Cassia Simões Campos, matrícula 57445 - Suplente - Pronto

Atendimento 24 horas Sul

aaae) Marcos Ferreira da Silva - Matrícula 52553 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

aaaf) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

aaag) Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 45281- Titular - CAME - Almoхарifado

aaah) Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46117 - Suplente - CAME - Almoхарifado

aaai) Catia Regina Hodecker, matrícula 20215 - Titular - - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

aaaj) Alessandra Scheila de Souza, matrícula 19733 - Suplente - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

aaak) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo

aaal) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo

aaam) Gyovana da Rosa Goulart, matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista

aaan) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista

aaao) Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula 54710 - Titular - UBSF Boehmerwald

aaap) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 -Suplente - UBSF Boehmerwald

aaaq) André Paulo Klamt, matrícula 54599 - Titular - SER - Serviço Especializado em Reabilitação

aaar) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação

aaas) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF Parque Douat

aaat) Patrícia Aparecida Moreira Kruger - Matrícula 30264 Suplente - UBSF Parque Douat

aaau) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF Willy Schossland

aaav) Marcela Gonçalves de Araujo Smokevicz, matrícula 49014 - Suplente - UBSF Willy Schossland

aaax) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito

aaaz) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito

aaaaa) Tarciana Regina Adriano, matrícula 26025 - Titular - UBSF Petrópolis (Edla Jordan)

- aaaab) Paulo Roberto Dias, matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis (Edla Jordan)
- aaaac) Grasiela Flôrencio medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Jativoca
- aaaad) Rosimeire Pereira Bressan - Matrícula 22773 - Suplente - UBSF Jativoca
- aaaae) Grasiela Florêncio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Nova Brasília
- aaaaf) Adriana Maria Coelho - Matrícula 25788 - Suplente - UBSF Nova Brasília
- aaaag) Luciana Ruviaro - Matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata (Adalberto Larsen)
- aaaah) Hellen Estevão Martins, matrícula 49953 - Suplente - UBSF Rio da Prata (Adalberto Larsen)
- aaaai) Elisarb Mirapalmete R. Vilar - Matrícula 24408 - UBSF Glória
- aaaaj) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - UBSF Glória
- aaaak) Fabiane Fuchs Bayer - Matrícula 52184 - Titular - UBSF Estevão de Matos
- aaaal) Elaine Diello do Amaral Pacheco - Matrícula 52315 - Suplente - UBSF Estevão de Matos
- aaaam) Ariane Berndt, matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani
- aaaan) Daniele de Mello, matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani
- aaaao) Andrea Vargas, matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO
- aaaap) Luciana Silveira Vergilio, matrícula 17831 - Suplente - CENTRINHO
- aaaaq) Alan regis Ramos da Silva, matrícula 43967- Titular - UBSF Saguauçu
- aaaar) Soraia da Silva - Matrícula 46212 - Suplente - UBSF Saguauçu
- aaaas) Fernanda Moreira Alves, matrícula 52769- Titular - UBSF Iriú (Leonardo Schlickmann)
- aaaat) Patrícia Harder, matrícula 28382 - Suplente - UBSF Iriú (Leonardo Schlickmann)
- aaaau) Shirlei Vicente, matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba (Osmar Dalonso)
- aaaav) Gilvana Rosa Neitzel, matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba (Osmar Dalonso)
- aaaax) Luan Corrêa - Matrícula 48704 - CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)
- aaaaz) Janaína Helena Rizzatti Cuzisky - Matrícula 41423 - CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)
- aaaaaa) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - Titular - UBSF Bakhitas
- aaaaab) Mariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas
- aaaaac) Carolina Simone de Souza de Oliveira, matrícula 40412 - Titular -

Laboratório Municipal

- aaaaad) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32792 - Suplente - Laboratório Municipal
- aaaaae) Joelma De Oliveira, matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio e Morro do Meio Saúde Bucal
- aaaaaf) Flavia Nunes Patricio - Matrícula 40332 - Suplente - UBSF Morro do Meio e Morro do Meio Saúde Bucal
- aaaaag) Luciana Gai - Matrícula 40494 - UBSF João Costa
- aaaaah) Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula 49807 - Suplente - UBSF João Costa
- aaaaai) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque Joinville
- aaaaaj) Elisangela Haweroth Garcia - Matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque Joinville
- aaaaak) Luci Leia Honorato de Carvalho, matrícula 32255 - Titular
- aaaaal) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - UBSF Vila Nova
- aaaaam) Karina Kempner, matrícula 39929 - Titular - UBSF Lagoinha
- aaaaan) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - Suplente- UBSF Lagoinha
- aaaaao) Gislane Batista de Souza, matrícula 52724 - Titular - UBSF Aventureiro III
- aaaaap) Israel de Souza Berkenbrock, matrícula 38485 - Suplente - UBSF Aventureiro III
- aaaaaq) Rúbia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - Titular - UBSF Vila Nova I
- aaaaar) Cláudia Adriane Cassins Valdez, matrícula 26113 - Suplente - UBSF Vila Nova I
- aaaaas) Dieneffe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão
- aaaaat) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29547 - Suplente - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão
- aaaaau) Carina Luz da Cunha, matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum
- aaaaav) Catia Fuckter Schultz, matrícula 26883 - Suplente - UBSF Itaum
- aaaaax) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - UBSF Fátima
- aaaaaz) Márcia Correa - Matrícula 32511 - Suplente - UBSF Fátima
- aaaaaaa) Ana Paula Oliveira Rebouças, matrícula 47962 - Titular - UBSF Aventureiro II
- aaaaaab) Rosangela Cristina da Silveira, matrícula 26009 - Suplente - UBSF Aventureiro II
- aaaaaac) Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48184 - Titular - UBSF

Jardim Sofia

aaaaaad) Celia Riqueta Diefenbach - Matrícula 27197- Suplente - UBSF Jardim

Sofia

aaaaaae) Kamila Santos Trierveiler, matrícula 48058 - Titular - UBSF

Aventureiro I

aaaaaaf) Cristiana Pereira da Silva , matrícula 29642 - Suplente - UBSF

Aventureiro I

aaaaaag) Priscila Tocachelis Battistella, matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

aaaaaah) Dion Carlo Ternus, matrícula 40779 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

aaaaaaai) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso

V e VI

aaaaaaaj) Luciana Bresiani, matrícula 46861 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso V

e VI

aaaaaaak) Dariza Caroline Neermann, matrícula 44282 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos

aaaaaal) Allison Fernando Nunes, matrícula 58444 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos.

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 031/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 09 de Fevereiro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2400.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020283842** e o código CRC **8486B43E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 052/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922
- II - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096;
- III - Jessamini Correa de Souza - matrícula nº 58410;
- IV - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273;
- V - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132.

Suplente

- I - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764;
- II - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53814.

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas às diárias da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 344/2023 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 20 de novembro de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2341.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020300314** e o código CRC **305A520C**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 028/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras HELOISA DE MORAES MENEGAZZO, MARIANA DEUD e THAIS CIDRAL TESTONI, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 07/24**, a fim de apurar supostas condutas inadequadas de servidores no ambiente laboral, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.024300-4.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/02/2024, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020245295** e o código CRC **05E3A05A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA N.º 042/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1049/2023 (SEI 0018111617), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ n.º 83.169.623/0001-10 – **Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente; e Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ n.º 08.184.821/0001-37, doravante denominada Contratante e a empresa **Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 02.630.826/0001-60, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Operação de Logística de Armazenagem e Distribuição, a serem desenvolvidos nas instalações da CONTRATADA (CENTRO DISTRIBUIÇÃO INTEGRADO), envolvendo todas as etapas correlatas, desde o Recebimento de produtos, Separação, Guarda, Expedição e Distribuição, incluindo a gestão do transporte de distribuição e do transporte de coleta de todos os materiais de consumo e bens patrimoniais. Deverão compreender ações de logística reversa, fornecimento de infraestrutura de armazenamento, informática, automação, mobiliário, software de gestão logística, mão de obra técnica e operacional, todos os equipamentos e insumos necessários para a prestação do serviço.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula n.º 41.922 - Titular;

- II - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente;
- III - Gilberto Giesel - matrícula nº 54.729 - Suplente;
- IV - Gilmar Pavinatto - matrícula 56.764 - Suplente;
- V - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53.814 - Suplente;

Fiscais de unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Titular;

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Luan Correa, matricula nº 48.704 - Titular;
- II - Nicoli Janaina dos Anjos, matricula nº 42.932 - Suplente;
- III - Ana Paula Prus dos Santos, matrícula nº 45.281 - Suplente;

Fiscais de unidades da Secretaria de Assistência Social - SAS:

- I - Eric do Amaral Bradfield, matrícula 36.779 - Titular; e,
- II - Rafael Feijo Vieira Vecchietti, matrícula 48010 - Suplente;
- III - Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula 33828 - Suplente; e,
- IV - Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst - matrícula 29355 - Suplente.

Fiscais de unidades Secretaria da Educação - SED:

- I - Gabriel Ponzetto, matrícula 45.842- Titular;
- II - Ademar de Oliveira, matrícula 45.661- Titular;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1049/2023 e Termo de Referência - 0017098868;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;

III - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

IV - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

V - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 310/2023 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 17 de Outubro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2320.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 22/02/2024, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020255788** e o código CRC **513003F2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 038/2024 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Renata da Silva Laurett**, matrícula **58.970**, Enfermeiro, para a **Função Gratificada de Auditor de Nível Superior**, a partir de **1º de março de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020295204** e o código CRC **B1884C5D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 030/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no que tange ao atendimento da demanda da Controladoria-Geral do Município, da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 361/2023**, firmada entre o Município de Joinville e a pessoa jurídica Décio Druczkowski, inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, cujo objeto é a **Aquisição de cadeiras e longarinas**:

Membros Titulares

Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458

Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51.358

Priscila Cristina Rebecchi - matrícula nº 38.012

Membros Suplentes

Alessandra Skrypec - matrícula nº 49.165

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 361/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XIII - Manter cópia dos documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/02/2024, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020287252** e o código CRC **59F5F789**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Recomendação nº 03/2023/COT-PGM sobre a alteração da IN nº 01/2022/PGM, a fim de debater a possibilidade de modificação do sistema de distribuição de expedientes a Procuradores durante capacitações ou sustentações presenciais externas.

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e no art. 6º do Decreto nº 50.811, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a Recomendação nº 03/2023/COT-PGM, conforme documento do Sistema Eletrônico de Informações 0018145216 do Município de Joinville, para a finalidade de iniciar o debate e a proposta de regulamentação de modificação da distribuição de expedientes a Procuradores durante capacitações ou sustentações presenciais externas.

Art. 2º A proposição de alteração será conduzida em estudo técnico das Procuradorias-Executivas, em articulação com a Gerência de Processos do Consultivo e com a Coordenadoria de Distribuições.

Art. 3º A proposição de alteração da IN nº 01/2022/PGM deverá levar em conta o volume dos trabalhos habituais da Procuradoria-Geral demandados pelo Poder Judiciário, órgãos externos e Secretarias Municipais, devendo se limitar a um percentual da distribuição diária.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 26/02/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018544061** e o código CRC **130B6FF3**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA CONJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 001/2024

A Controladora-Geral do Município e o Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 422/2024 firmado entre o **Município de Joinville – Controladoria Geral do Município e Secretaria de Gestão de Pessoas** e a empresa **Instituto de Educação e Pesquisas Inova Cidades Ltda**, inscrita no CNPJ nº 57.318.065/0001-05, cujo objeto é a contratação de **01 (uma) inscrição no Plano Coletivo (para até 5 participantes) destinada à participação de servidores da Controladoria Geral do Município de Joinville no curso "Entendendo o Marco Regulatório no Terceiro Setor"**, conforme a seguir:

Membros Titulares

- Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51.358
- Priscila Cristina Rebechi - matrícula nº 38.012

- Mariane Maria Braz Campodonio Eloy - matrícula 45.727

Membro Suplente

- Rosane Guedes da Roza - matrícula nº 37026

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o termo de inexigibilidade, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o processo para contratação;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Tiani Regina de Borba

Controladoria-Geral do Município

Ricardo Mafra

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/02/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020293698** e o código CRC **C34AF3DF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 051/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 841/2022 (0014218943), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Empresa Gente Seguradora S.A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos.

- I - Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz - matrícula nº 27273 - Titular;
- III - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Titular;
- IV - Juliano Andress Mertens Garcia, matrícula nº 42230 - Suplente;
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente; e,
- VI - Elvis Laureano Ricardo, matrícula nº 53814 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 527/2022, Termo de Referência 0013748713 e no Termo de Contrato nº 841/2022;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do Termo de Contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e,

VIII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, ficando revogada a Portaria 187/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2052, em 16/09/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020268836** e o código CRC **71B7866E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 050/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 199/2023 (SEI 0015739335), firmado entre o Município de

Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.632.984/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores.

- I - Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 - Titular;
- II - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Titular;
- III - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula 58971 - Titular
- IV - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula nº 42230 - Suplente;
- V - Emanoele Besen da Luz - matrícula nº 27273 - Suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Processo Licitatório 617/2022 (Termo de Referência 0014748909) e o Termo de Contrato nº 199/2023;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

Unidade Regional de Obras Leste - URL:

- I - Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular
- II - Kariny Calazans da Costa - matrícula nº 44051 - Suplente

Unidade Regional de Obras Centro Norte - URCN

- I - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959 - Titular
- II - Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683 - Titular
- III - Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071 - Titular
- IV - Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586 - Suplente
- V - Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638 - Suplente
- VI - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612 - Suplente

Unidade Regional de Obras Oeste - UROE

- I - Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990 - Titular
- II - Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 - Titular
- III - Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412 - Titular
- IV - Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049 - Suplente
- V - Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664 - Suplente
- VI - Marilene Dumke – Matrícula nº 21435 - Suplente

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO:

- I - Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575 - Titular
- II - Gustavo Baade Iager - Coordenador I - Matrícula nº 56905 - Titular
- III - Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837 - Titular
- IV - Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148 - Suplente
- V - Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56832 - Suplente
- VI - Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220 - Suplente

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE:

- I - Fernanda Benato Ferreira, Gerente - Matrícula: 56867 - Titular
- II - Mario Sergio de Oliveira, - Coordenador I - Matrícula 32378 - Titular
- III - Ruan Felipe Loz, Coordenador I - Matrícula 58872 - Titular
- IV - Edson Roberto Holler, Coordenador - Matrícula 53840 - Suplente
- V - Tarcísio Soethe Monteiro, Coordenador - 58799 - Suplente

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE:

- I - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612 - Titular

Titular

- II - Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714 - Titular
- III - Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760 - Suplente
- IV - Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285 - Suplente.

Unidade Regional de Obras Sul - URS:

- I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527 - Titular
- II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057 - Titular
- III - Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 54.690 - Titular
- IV - Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287 - Suplente
- V - José Carlos Alves, matricula nº 15.702 - Suplente
- VI - Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696 - Suplente
- VII - Deivid Eber Pereira, matricula nº 55.601 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Processo Licitatório 617/2022 (Termo de Referência 0014748909) e o Termo de Contrato nº 199/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 329/2023 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 13 de Novembro de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2337.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020269840** e o código CRC **B9F7D51E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA Nº 049/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 319/2023 (SEI 0015928756), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **Osmar da Cunha O Empresário**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 10.792.714/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores.

- I - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Titular;
- II - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Titular;
- III - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula 81622 - Titular
- IV - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula n.º 42230 - Suplente;
- V - Emanoele Besen da Luz - matrícula n.º 27273 - Suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Processo Licitatório 617/2022 (Termo de Referência 0014748909) e o Termo de Contrato n.º 319/2023;
- II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;
- III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;
- V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

Unidade Regional de Obras Leste - URL:

I - Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

II - Kariny Calazans da Costa - matrícula nº 44051 - Suplente

Unidade Regional de Obras Centro Norte - URCN:

I - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959 - Titular

II - Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683 - Titular

III - Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071 - Titular

IV - Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586 - Suplente

V - Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638 - Suplente

VI - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612 - Suplente

Unidade Regional de Obras Oeste - UROE:

I - Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990 - Titular

II - Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 - Titular

III - Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412 - Titular

IV - Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049 - Suplente

V - Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664 - Suplente

VI - Marilene Dumke – Matrícula nº 21435 - Suplente

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO:

I - Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575 - Titular

II - Gustavo Baade Iager - Coordenador I - Matrícula nº 56905 - Titular

III - Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837 -

Titular

IV - Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148 - Suplente

V - Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56832 - Suplente

VI - Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220 - Suplente

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE:

I - Fernanda Benato Ferreira, Gerente - Matrícula: 56867 - Titular

II - Mario Sergio de Oliveira, - Coordenador I - Matrícula 32378 - Titular

III - Ruan Felipe Loz, Coordenador I - Matrícula 58872 - Titular

IV - Edson Roberto Holler, Coordenador - Matrícula 53840 - Suplente

V - Tarcísio Soethe Monteiro, Coordenador - 58799 - Suplente

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE:

I - Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55408 - Titular

II - Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285 - Titular

III - Edivaine Ev - Matrícula nº 36930 - Titular

IV - Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329 - Suplente

V - Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760 - Suplente

VI - Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24098 - Suplente

Unidade Regional de Obras Sul - URS:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527 - Titular

II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057 - Titular

III - Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690 - Titular

IV - Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287 - Suplente

V - José Carlos Alves, matrícula nº 15.702 - Suplente

VI - Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696 - Suplente

VII - Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Processo Licitatório 617/2022 (Termo de Referência 0014748909) e Termo de Contrato nº 319/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 220/2023 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 11 de agosto de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2276.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020269251** e o código CRC **2AF57EDB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 048/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos provenientes do Processo Licitatório 617/2022 (Termo de Referência 0014748909), sob gestão da Secretária de Administração e Planejamento, contratos 199/2023, 231/2023, 298/2023, 319/2023, 311/2023 e 339/2023:

- I - Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 - Titular;
- II - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Titular;
- III - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula 58971 - Titular
- IV - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula nº 42230 - Suplente;
- V - Emanoele Besen da Luz - matrícula nº 27273 - Suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Processo Licitatório 617/2022 (Termo de Referência 0014748909) e nos Termos de Contratos nºs 199/2023, 231/2023, 298/2023, 319/2023, 311/2023 e 339/2023;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 184/2023 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 22 de junho de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2240.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020269156** e o código CRC **9F072733**.

EDITAL SEI Nº 0020288808/2024 - SEPUR.UAC

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 22

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"

MANDATO 2022-2025

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 6 de março de 2024, às 19h, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB Subseção Joinville, à rua Amazonas, nº 46, bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 21, realizada em 07/02/2024;
3. Anteprojeto de Lei Complementar de regulamentação da Área de Expansão Urbana Oeste;
4. Assuntos gerais.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Sabrina Aparecida Lopes Roman
Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 26/02/2024, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020288808** e o código CRC **7DFC1F33**.

EDITAL SEI Nº 0020240385/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“JANETE DE FÁTIMA CECCON”

Ao Senhor (a)

**JOSE JEREMIAS E ZÉLIA MACHADO ZEREMIAS (OCUPANTES) E
PEDRO SILVEIRA DA ROCHA (PROPRIETÁRIO)**

Rua Érico Venâncio Alves, nº 888, bairro Espinheiros, Joinville/SC

CEP: 89228-710

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 2.206,01 m², situada na Rua Érico Venâncio Alves neste Município, intitulada como “**JANETE DE FÁTIMA CECCON**”, com a descrição a seguir:

Imóvel: *TERRENO, localizado na Quadra E do Loteamento Jardim Espinheiros, com área total de 2.206,01 m², situado neste município de Joinville, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul, medindo 82,41 metros, na rua A; lado esquerdo, ao oeste de quem da rua olha o terreno, medindo 27,00 metros, extremando com terras de Wittich*

Freitag ; lado direito, ao leste de quem da rua olha o terreno, medindo 27,04 metros, extremado com o lote nº12; fazendo o travessão dos fundos ao norte, medindo 81,00 metros, extremado com terras de Wittich Freitag.

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 145.149, junto ao 1º Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o ser **titular de domínio e tendo em vista que também é confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICAMOS** essa unidade para que tenha ciência quanto a **faculdade na apresentação de impugnação**, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0014734052.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020240385** e o código CRC **4378BC8B**.

EDITAL SEI Nº 0020240595/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“JANETE DE FÁTIMA CECCON”**

Ao Senhor (a)

WITTICH FREITAG EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Rua Bertoldo Berkenbrock, nº 475, bairro Espinheiros, Joinville/SC

CEP: 89228-760

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 2.206,01 m², situada na Rua Érico Venâncio Alves neste Município, intitulada como “**JANETE DE FÁTIMA CECCON**”, com a descrição a seguir:

Imóvel: *TERRENO, localizado na Quadra E do Loteamento Jardim Espinheiros, com área total de 2.206,01 m², situado neste município de Joinville, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul, medindo 82,41 metros, na rua A; lado esquerdo, ao oeste de quem da rua olha o terreno, medindo 27,00 metros, extremando com terras de Wittich Freitag ; lado direito, ao leste de quem da rua olha o terreno, medindo 27,04 metros, extremando com o lote nº12; fazendo o travessão dos fundos ao norte, medindo 81,00 metros, extremando com terras de Wittich Freitag.*

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 145.149, junto ao 1º Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o ser **titular de domínio e tendo em vista que também é confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICAMOS** essa unidade para que tenha ciência quanto a **faculdade na apresentação de impugnação**, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0014734052.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020240595** e o código CRC **DE150AE0**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0020288574/2024 - SES.UV.LAPA

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
3137	1278/15	Relatório/23	Pedro Martins	Anulado AI*
3626	1812/19	3046/23	CIA Latino Americana de Medicamentos	Advertência
3627	1814/19	3048/23	Raia Drogasil S/A	Advertência
3630	1796/19	3030/23	Tamires dos Santos Abdala MEI	Advertência
3637	1813/19	3047/23	Raia Drogasil S/A	Advertência
3641	1822/19	3056/23	Condomínio Procurador Luiz Bernardo Wust Costa	Advertência
3642	1821/19	3055/23	Becker e Berto Panificadora e Confeitaria Ltda	Advertência
3644	1826/19	3060/23	Visioncard Brasil Ótica Ltda	Advertência
3670	1818/19	Relatório/23	Raia Drogasil S/A	Anulado AI*
3963	2154/21	Relatório/23	M. T. de A.	Anulado AI*
4129	2325/21	Relatório/23	J. da S. F.	Anulado AI*

*Auto de Infração



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 26/02/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020288574** e o código CRC **DDFCC4AE**.

EXTRATO SEI Nº 0020248629/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020138383 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, a empresa contratada **Lanchonete do Zezinho Ltda**, inscrita no CNPJ nº **05.143.001/0001-09**, que versa sobre **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de**

Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social- na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação nº **799/2024** - 83001.11.122.3.2.3375.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 0020228763 e 0020248412 - SDE.UAD.AGC e 0020201872 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020248629** e o código CRC **D8678097**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

CNPJ: 02.706.629/0001-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Papel higiênico	Caixa 8000,00 UN	50	R\$ 75,0000
Marca: IPEL Fabricante: IPEL Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO, INTERFOLHADO 10 X 20 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, 8000 FLS				
6	Guardanapo de papel	Pacote 50,00 UN	300	R\$ 1,0000
Marca: PRACTICE Fabricante: PRACTICE Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, 20 X 20 CM, 50 UNIDADES				
11	Equipamentos diversos para serviços profissionais	Unidade	30	R\$ 24,0000
Marca: NYCOL Fabricante: NYCOL Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA FIBRA MINI LOCK, CABO ALUMÍNIO MÍNIMO DE 1,40				
12	Álcool Etilico	Litro	50	R\$ 5,2000
Marca: SUPERVALE Fabricante: SUPERVALE Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO - LIQUIDO 46,2 INPM (54°GL), USO DOMÉSTICO. OBS. EMBALAGEM D FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, INDICAÇÕES DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO EST APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 22/02/2024, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 23/02/2024, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020173442** e o código CRC **0D9931DE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ALEXANDRE FREIRE

CNPJ: 39.334.587/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
18	Pilha recarregavel	Unidade	250	R\$ 5,0000
<p>Marca: Knup Fabricante: Knup Modelo / Versão: Pilha Recarregável Knup AAA 1100mAh Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pilha Recarregável Knup AAA 1100mAh Detalhes do produto: Pilhas Recarregáveis Knup AAA 1100Mah - Vem pré-carregadas até 1200 cargas As pilhas recarregáveis Knup possuem tecnologia RTU (Ready to Use) e já vêm pré-carregadas, sem a necessidade de carregá-las ao adquiri-las e possuem alto desempenho em qualquer tipo de aparelho. Sua vida útil chega a 1200 recargas.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 22/02/2024, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 23/02/2024, às 08:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020173499** e o código CRC **A4927570**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020251325/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **38/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química LTDA** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 530/2023, assinada em 22/02/2024, no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020251325** e o código CRC **C6DCC60B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020275083/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **256/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 37.882.886/0001-54**, que versa sobre aquisição de materiais odontológicos para restauração - **na forma do Pregão Eletrônico nº 427/2023**, assinada em **23/02/2024**, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscientos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020275083** e o código CRC **D99B50F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020291015/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **568/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MORETI DISTRIB DE PROD MED E ODONTOLOGICOS EIRELI**- inscrita no CNPJ n° **43.352.606/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**- na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em 26/02/2024, no valor de R\$ 902,25 (novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020291015** e o código CRC **28ED4394**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020290804/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **567/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **M2LIFE COM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**- inscrita no CNPJ n° **30.820.069/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **26/02/2024**, no valor de R\$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020290804** e o código CRC **4127673E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020243994/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **299/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.748.454/0001-00, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 22/02/2024, no valor de R\$ 13.957,00 (treze mil novecentos e cinquenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020243994** e o código CRC **FD290F54**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020243110/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

296/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 22/02/2024, no valor de R\$ 10.783,50 (dez mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020243110** e o código CRC **D60DE6CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020232432/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **287/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **G. M. Valencia - Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.420.875/0001-48, que versa sobre a Aquisição de itens de primeiros socorros para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 173/2023, assinada em 21/02/2024, no valor de R\$ 42.225,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020232432** e o código CRC **A55244C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020250707/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **293/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Mundial Têxtil Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ n° 27.914.988/0001-50, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante, que versa sobre a aquisição de itens para serem utilizados por pessoas em situação de vulnerabilidade, em demandas que envolvam calamidades públicas no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 031/2023, assinado em 22/02/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 13.370,00 (treze mil trezentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020250707** e o código CRC **C07913DD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020251846/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°

362/2024 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Powertec Industrial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.932.456/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Daniel Rodrigo Muller, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para locação de grupo geradores, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2024, assinado em 22/02/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 37.333,28 (trinta e sete mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020251846** e o código CRC **F7CE06E9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020252044/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **358/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **A. P. S. Pereira Vigilância Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.543.573/0001-18, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Tiago Pereira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 193/2023, assinado em 22/02/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020252044** e o código CRC **1C4749A0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020291682/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **421/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Microrar Informática Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.327.037/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Agenor Sequinel Filho, que versa sobre a Aquisição de pulseiras de identificação para uso diário nos pacientes atendidos no Hospital São José, com fornecimento de 04 (quatro) impressoras térmicas em regime de comodato - na forma do **Pregão Eletrônico nº 026/2024**, assinado em **26/02/2024**, com a vigência até 26 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020291682** e o código CRC **335D8C46**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020256893/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **347/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Seresta Ltda** - inscrita no CNPJ n° 45.557.614/0001-07, cujo quadro societário é formado pela Sra. Daniela Jorge Garcia Bousas, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Junio de Souza Simões, que versa sobre a aquisição de instrumentos musicais para fanfarra para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 070/2023, assinado em 22/02/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 136.741,68 (cento e trinta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020256893** e o código CRC **5DB03392**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020253721/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **298/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.889.274/0001-77, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Silvan Machado Guimarães, neste ato representada pelo Sr. Silvan Machado Guimarães, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022, assinado em 22/02/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020253721** e o código CRC **62F9E366**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020235295/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **357/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Júlio César Maximiano e pela Sra. Vanderleia de Mattia Maximiano, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Maximiano, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinado em 21/02/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 629.113,00 (seiscentos e vinte e nove mil cento e treze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020235295** e o código CRC **16D984FF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020289404/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 363/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, cujo quadro societário é formado por Luana da Cunha Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Luana da Cunha Rodrigues, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023, assinado em 23/02/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 6.041,96 (seis mil quarenta e um reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020289404** e o código CRC **92820ABD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020261066/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **372/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda** - inscrita no CNPJ n° 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, neste ato representada pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência n° 735/2022, assinado em 22/02/2024, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020261066** e o código CRC **D45204BB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020252184/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **303/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Fergavi Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.968.227/0001-30, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Edjania de Castro Braga Monteiro e Fernanda de Castro Monteiro, neste ato representada pela Sra. Edjania de Castro Braga Monteiro, que versa sobre o fornecimento continuado de ferramentas diversas para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana - na forma do Pregão Eletrônico nº 337/2023, assinado em 22/02/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.048,31 (três mil quarenta e oito reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020252184** e o código CRC **55EFBF4D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020252298/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **355/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Mani Som e Luz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.803.215/0001-42, cujo quadro societário é formado pela Sra. Nair Goulart Danielski Kammradt e Sr. Edilson Kammradt, neste ato representada pela Sra. Nair Goulart Danielski Kammradt, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a

realização de eventos - na forma do Pregão Eletrônico nº 520/2023, assinado em 22/02/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 125.308,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020252298** e o código CRC **FA697A2B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020237781/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **302/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Art&Idea Comunicação Visual Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.033.119/0001-39, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pela Sra. Sandra Teresinha Ferreira de Macedo Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 095/2023, assinado em 21/02/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 44,60 (quarenta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020237781** e o código CRC **EC1C5B62**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020243449/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **337/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Colibri Engenharia Ambiental Ltda** - inscrita no CNPJ n° 10.749.572/0001-21, cujo quadro societário é formado pelos Srs.: Jose Ricardo Schmitz Regis, Marcel Kurahashi e Carlos Mitsuo Kitamura, neste ato representada pelo Sr. Jose Ricardo Schmitz Regis, que versa sobre a contratação de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atendimento das Unidades da SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico n° 106/2023, assinado em 22/02/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 37.880,00 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020243449** e o código CRC **9998D3C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020251127/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **368/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita e a empresa **Bioveter Serviços Especializados Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.469.364/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023, assinado em 22/02/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 199.902,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020251127** e o código CRC **8FEBA73E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020292811/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **422/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Controladoria Geral do Município e Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Tiani Regina de Borba e Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Instituto de Educação e Pesquisas Inova Cidades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.318.065/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Marcus Alessi, neste ato representada pelo Sr. Rogério Marcus Alessi, que versa sobre a contratação de 01 (uma) inscrição no Plano Coletivo (para até 5 participantes) destinada à participação de servidores da Controladoria Geral do Município de Joinville no curso "Entendendo o Marco Regulatório no

Terceiro Setor", fornecido pelo Instituto Inova Cidades - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 150/2024, assinado em 26/02/2024, com a vigência até 26/05/2024, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020292811** e o código CRC **1126A72E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020277382/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **312/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Sebold Comercial Atacados de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Sebold, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinado em 23/02/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.697,72 (cinco mil seiscientos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020277382** e o código CRC **FB7289D9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020277100/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **374/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Meio Oeste Papeis Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n° 19.709.129/0001-00, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Sidia Maria Basso Klein, Rafaela Klein e Luiz Fernando Klein, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Klein, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 806/2022, assinado em 23/02/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 118.650,00 (cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020277100** e o código CRC **23BFF889**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020272182/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **387/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gabriel Sebold, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinado em 22/02/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.032,72 (um mil trinta e dois reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020272182** e o código CRC **B1D64459**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020271696/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **373/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gabriel Sebold, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinado em 22/02/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.238,40 (um mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta

centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020271696** e o código CRC **A7D35D41**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020250980/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 382/2024, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Certiminas Certificação Digital Ltda - inscrita no CNPJ nº. 26.306.021/0001-23**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, Sra. Cecília Borges Rodrigues e Gabriela Lima Rodrigues representada por Marta Ribeiro de Lima e Nerio Rodrigues de Sousa, neste ato representado pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 101/2023**, assinado em **26/02/2024**, com a vigência até 26 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020250980** e o código CRC **997897E0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020271078/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **274/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Hunter Soluções de Serviços e Construção Ltda** - inscrita no CNPJ n° 34.158.312/0001-40, cujo quadro societário é formado pela Sra. Regiane Figueiredo, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento, filmagem e fotografias aéreas, através aeronave remotamente pilotada - na forma do Pregão Eletrônico n° 227/2023, assinado em 23/02/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 113.948,40 (cento e treze mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020271078** e o código CRC **E83D7D1F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0020284038/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação** SEI 0020262587 - Processo SEI

24.0.037934-8, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

CNPJ: 10.498.974.0001.09 SEI 0020187134

OBJETO: Contratação da empresa instituto negócios públicos para fornecimento de 02 inscrições destinadas à participação dos servidores do Ipreville no "4º Seminário Nacional De Processo Administrativo Disciplinar". O evento ocorrerá nos dias 04 a 06 março de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, com custo total de R\$9.980,00 (Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais), conforme Termo de Referência SEI 0019947555.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2024, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020284038** e o código CRC **22209F65**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0020276730/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 150/2024**, destinada à contratação de 01 (uma) inscrição no Plano Coletivo (para até 5 participantes) destinada à participação de servidores da Controladoria Geral do Município de Joinville no curso "Entendendo o Marco Regulatório no Terceiro Setor", fornecido pelo Instituto Inova Cidades. **Fornecedor:** INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA. e **Valor Total:** R\$ 900,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0020259790, de 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020276730** e o código CRC **20BF4090**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020252943/2024 - SAP.CVN

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 116/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: **a)** prorrogar a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2024, para fins de execução, e até 07/07/2024, para fins de pagamento e prestação de contas, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0020129360) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0019944656). **b)** acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 444,84 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) por parcela, passando de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para R\$ 12.444,84 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de janeiro de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0019944656). **b.1)** a finalidade do Termo Aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses de execução do objeto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, corrigidos em 5,7144% de acordo com o INPC, mês de referência janeiro/2023, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Terceira item 3.3 do Termo de Colaboração nº 116/2022/PMJ. **b.2)** A proporção do valor reajustado das parcelas 13 e 14 correspondentes ao meses de Janeiro e Fevereiro de 2024 serão repassados na 15ª parcela, correspondente ao mês de março/2024, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, item 8, do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 22/02/2024.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Sergio

Luiz Barreto de Sá, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/02/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020252943** e o código CRC **DE008E68**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020287475/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1194/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria [nome da secretaria]**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por [indicar o nome dos sócios da empresa, conforme o QSA], neste ato representado pelo Sr. Marcelo Benvenuto, que versa sobre a execução da Etapa 1 das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova, na forma do Edital de Licitação Pública Nacional (LPN) nº 206/2023. O Município adita o contrato promovendo a **alteração** das cláusulas: Item 1.1 (dd) e 43.1.1 do Termo de Contrato, de:

Item 1.1 (dd) "O regime de execução é o de Empreitada por Preço Global" **para:** Item 1.1 (dd) "O regime de execução é o de **Empreitada por Preço Unitário**"

43.1.1 "Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados. As medições da obra, para pagamento, serão realizadas por rua finalizada ou 100m (cem metros) de rua finalizada"

para: 43.1.1 "Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados. As medições da obra, para pagamento, **se darão através do progresso da obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, após aprovação por parte da fiscalização**".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020287475** e o código CRC **FCC88FCB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020265553/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 070/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Gislei Rosa Harger (inventariante espólio de João Francisco Harger), Vilmar Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Paulo Roberto Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Felipe Harger, Carlos Roberto Harger, neste ato representada pelos Srs. Vilmar Harger e Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte a serem fornecidos aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 506/2023. O Município revisa os valores unitários do contrato, de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 57.977/2023, de 22 de dezembro de 2023, em conformidade com a Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan nº 0019883375 - SESPORTE.UTE, Solicitação da Empresa nº 0019883369. Parecer Jurídico nº 0020131032- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020265553** e o código CRC **2DB1EE78**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020284325/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 944/2023, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 42.327.497/0001-05, cujo quadro societário é formado pela Sra. Janaina Bruner, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017999199, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019019816, carta de anuência SEI nº 0019019800 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020284325** e o código CRC **0DC21FBA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020285818/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1096/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.327.497/0001-05, cujo quadro societário é formado por Janaina Bruner, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017877131, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019016993, carta de anuência SEI nº 0019016974 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020285818** e o código CRC **441DAE36**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020283827/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1060/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o credenciado **Creche CEI Prole Feliz Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.766.236/0001-12, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fatima Rocha Borghezán e pelo Sr. Eduardo Broghezán, neste ato representada pela Sra. Fatima Rocha Borghezán, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017872202, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019016558, carta de anuência SEI nº 0019016498 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020283827** e o código CRC **B0F22734**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020284013/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 633/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e **Lenir Custodio Fermiano Quimentão (Ceí Balão Mágico)**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.687.700/0001-83, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lenir Custodio Fermiano Quimentão, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017881529, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019018296, carta de anuência SEI nº 0019018286 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020284013** e o código CRC **84B91092**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020284183/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1072/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro Educacional Infantil Estrela da Manhã Ltda**, inscrito no CNPJ nº 03.734.798/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ubiratan dos Santos e Sra. Diva Solange de Borba dos Santos, neste ato representado pelo Sr. Ubiratan dos Santos, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando

o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **alterando** a numeração dos itens na Cláusula Quarta - Condições de Pagamento, do Termo de Contrato. Devido a supressão do item 4.5.1, conforme Errata SEI nº 0017880435, o item 4.5.2 - *É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência*, passa a corresponder ao item 4.5.1. E SUBSTITUI: Termo de Referência, documento SEI nº 0018590862. 2º) Justifica-se em conformidade com Memorando SEI nº 0019015965, carta de anuência SEI nº 0019015923 e memorando SEI nº 0018821763 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020284183** e o código CRC **5B6240C4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020226909/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de fevereiro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA;

CNPJ: 07.112.529/0001-46;

OBJETO: ASSINATURA DE REPOSITÓRIO JURISPRUDENCIAL PELA WEB;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/23;

VIGÊNCIA: 16 (DEZESSEIS) MESES;

VALOR: R\$ 904,80.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 23/02/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 23/02/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 26/02/2024, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020226909** e o código CRC **A28E8261**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020286814/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSENI APARECIDA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020286814** e o código CRC **9A43F4FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020289043/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO BATISTA MORAIS DE MELO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciência da Religião**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020289043** e o código CRC **6020B048**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020288775/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLÁVIA DANIELLE ROSA PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020288775** e o código CRC **0840F5F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020288764/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA DE OLIVEIRA PAULUS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020288764** e o código CRC **D62D9203**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020288634/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ SOARES GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020288634** e o código CRC **A97E9EEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020288458/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA SUHR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020288458** e o código CRC **91A6CB35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020288214/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TANUBIA CARNEIRO CAPPELEZZO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino**

Fundamental Matemática, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020288214** e o código CRC **A1573188**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020287359/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA N RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020287359** e o código CRC **D8B186CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020287205/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA ALBUQUERQUE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020287205** e o código CRC **067BEE68**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020287109/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONAS 2022 PDF** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020287109** e o código CRC **D3B59771**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020287048/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELENIR FUSINATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020287048** e o código CRC **96CCA785**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020286926/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERICA DE ARAUJO LINHARES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020286926** e o código CRC **9EC89A39**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020293900/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROZALIA FLORES FIGUEIREDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020293900** e o código CRC **D396AE0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020286118/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE MARTINS MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020286118** e o código CRC **2AA4309E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020285354/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA S ZANGHELINI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020285354** e o código CRC **E0812CA2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020284936/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEISE MARA BRATZ MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020284936** e o código CRC **D9824CAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020284676/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE SUZANE FUCK** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020284676** e o código CRC **D5DDEF4A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020284389/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAEND FERNANDA SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020284389** e o código CRC **5FD9DC58**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020290776/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIRLA DA SILVA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020290776** e o código CRC **CB094278**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020291415/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO MAURICIO SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0101 - Médico Medicina do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020291415** e o código CRC **80A0E0AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020290285/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAMARIS ROCHAVELOZO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020290285** e o código CRC **47F1A09A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020293769/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **OSVALDINA PEREIRADASILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020293769** e o código CRC **8E5093DE**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020251855/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR os Itens 46, 47, 48, 49, 50 e 51** do Pregão Eletrônico nº 087/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de flores, grama, terra e adubo químico para a Secretaria de Meio Ambiente, para revisão das especificações técnicas, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente, através do Memorando SEI nº 0020238940/2024 - SAMA.UPP.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020251855** e o código CRC **3A3B2B14**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020079379/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 427/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais odontológicos para restauração**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Distribuidora Água Boa Ltda - item 1 - R\$ 1,36; item 10 - R\$ 19,73.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/02/2024, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020079379** e o código CRC **9C791132**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020188114/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 224/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas em concreto armado, alvenaria e madeira, com retirada do entulho, transporte e destinação final, em aterro licenciado específico para esse fim, para atender a demanda da Secretaria de Educação, da seguinte empresa e seu respectivo valor unitário, qual seja: C R Artefatos de Cimento Ltda - R\$ 94,99.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020188114** e o código CRC **D4DE16A0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020255474/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 479/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Le Comércio Atacadista Ltda - item 1 - R\$ 10,42; item 2 - R\$ 7,90; item 4 - R\$ 0,0778; item 5 - R\$ 4,72; item 6 - R\$ 5,00; item 7 - R\$ 8,39; item 13 - R\$ 3,48; item 14 - R\$ 6,50; item 15 - R\$ 8,10; item 16 - R\$ 3,44; item 17 - R\$ 3,98; item 18 - R\$ 18,10; item 19 - R\$ 0,03; item 21 - R\$ 3,20; item 22 - R\$ 0,044; item 23 - R\$ 1,49; item 25 - R\$ 33,03; item 26 - R\$ 3,87; item 28 - R\$ 6,40; item 29 - R\$ 6,15; item 30 - R\$ 4,55; item 32 - R\$ 6,90; item 33 - R\$ 7,25; item 35 - R\$ 3,65; item 36 - R\$ 7,60; item 37 - R\$ 8,40; item 38 - R\$ 0,0397; item 39 - R\$ 0,0325; item 40 - R\$ 0,0352; item 41 - R\$ 40,90; item 43 - R\$ 1,68; item 45 - R\$ 5,30; item 47 - R\$ 1,02.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020255474** e o código CRC **9A3A6845**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020255489/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 479/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Olivia Ribeiro da Silva Neta - item 8 - R\$ 2,15; item 9 - R\$ 2,15; item 10 - R\$ 2,15; item 12 - R\$ 5,13.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020255489** e o código CRC **8A5C8A32**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020244800/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 091/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CUBATAO PESQUISAS LTDA - Item 15 - R\$ 104,69, Item 16 - R\$ 104,69, Item 17 - R\$ 113,99, Item 18 - R\$ 113,99, Item 21 - R\$ 128,24 e Item 22 - R\$ 128,24.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020244800** e o código CRC **84D20A97**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020244846/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 091/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos**

para zeladoria urbana, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FERNANDO DE AVIZ - Item 1 - R\$ 10,99, Item 3 - R\$ 14,28, Item 4 - R\$ 31,73, Item 6 - R\$ 46,99, Item 8 - R\$ 20,21, Item 9 - R\$ 58,99, Item 10 - R\$ 58,99, Item 11 - R\$ 120,09, Item 13 - R\$ 133,99, Item 19 - R\$ 144,99, Item 27 - R\$ 734,99, Item 28 - R\$ 1.100,99, Item 30 - R\$ 123,79, Item 31 - R\$ 200,79, Item 32 - R\$ 46,99, Item 33 - R\$ 37,74 e Item 34 - R\$ 5,64.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020244846** e o código CRC **F206AB9E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020244932/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 091/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários quais sejam: K&P COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Item 23 - R\$ 41,86, Item 24 - R\$ 41,86, Item 25 - R\$ 49,99, Item 35 - R\$ 17,34, Item 36 - R\$ 3,87 e Item 37 - R\$ 12,43.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020244932** e o código CRC **AE5B61F0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020244977/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 091/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: NANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item 7 - R\$ 50,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020244977** e o código CRC **22FD2D38**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020245030/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 091/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: RUDNICK MINERIOS LTDA - Item 14 - R\$ 129,67.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020245030** e o código CRC **06CDFCF7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020001213/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda - Item 80 - R\$ 0,07.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/02/2024, às 10:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020001213** e o código CRC **5B381344**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020274927/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico n° 022/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ADRIANA DEMETRIO COSTA & CIA LTDA, Item 01 - R\$ 680,00, Item 02 - R\$ 1.000,00, Item 03 - R\$ 1.300,00, Item 04 - R\$ 1.400,00, Item 05 - R\$ 6,00, Item 06 - R\$ 8,50, Item 07 - R\$ 13,50 e Item 08 R\$ 15,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020274927** e o código CRC **FDE2786A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020255208/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 098/2024**, destinado à **Contratação de empresa especializada para ministrar o curso BLS (Basic Life Support)**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, quais sejam: CENTRO MEDICO DE EMERGENCIA DE PORTO ALEGRE S/S LTDA - Item 1 - R\$ 11.960,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020255208** e o código CRC **602C22AC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020275267/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 023/2024, UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de pisos vinílico e rodapés de poliestireno para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: RMT SERVIÇOS LTDA - R\$ 412.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020275267** e o código CRC **CD076B17**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020262021/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 623/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LB TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, Item 01 – R\$ 138,00; Item 06 – R\$ 127,90; Item 07 – R\$ 163,00; Item 08 – R\$ 138,00 e Item 10 – R\$ 129,00; ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, Item 02 – R\$ 124,93 e Item 05 – R\$ 124,93; TRANSPORTES LENSCHOW LTDA, Item 03 – R\$126,50; PABST TRANSPORTES LTDA, Item 04 – R\$ 129,00; LHLOC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Item 09 – R\$ 126,49; RIACHO TRANSPORTES LTDA, Item 11 – R\$ 137,50; COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIAO DE JOINVILLE, Item 12 – R\$ 129,78; HARDT TRANSPORTES LTDA, Item 13 – R\$ 129,00 e CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Item 14 – R\$ 129,98.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020262021** e o código CRC **95ECEEE4F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020274899/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 032/2024**, destinado a **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises clínicas para atendimento da demanda das Unidades de Pronto Atendimento Leste e Sul (UPAs) e Pronto Atendimento Norte (PA)**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Laboratorio Gimenes Ltda, R\$ 2.114.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020274899** e o código CRC **D1F791B5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020272611/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 084/2024**, visando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na arte do Grafite, com experiência no desenvolvimento de projetos sociais para ministrar oficina com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, item 01 - R\$ 67.990,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020272611** e o código CRC **DC9FA444**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020251333/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 081/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LANCHONETE DO ZEZINHO LTDA - Item 01 - R\$ 22,80.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020251333** e o código CRC **97E7307E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020252385/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 554/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado - hidrojato / vácuo para atender os serviços de zeladoria pública, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA, Item 01 – R\$ 221,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020252385** e o código CRC **4ACA5BC0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020261155/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 544/2023** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa especializada para realização de Ensaio de Controle Tecnológico, CONTÍNUO, para a Secretaria de Infraestrutura Urbana**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, qual seja: MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA – R\$ 10.255.067,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020261155** e o código CRC **C5DDA2AF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0020234923/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 002/2024** e junto a Plataforma do **Portal de Compras do Governo Federal nº 90002/2024**, visando a **Pavimentação em Asfalto das ruas: Adolpho Willy Júnior, localizada no bairro Adhemar Garcia e Rua dos Atiradores, localizada no bairro Itinga**, na Data/Horário: 13/03/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020234923** e o código CRC **CD4BCE69**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020200687/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 123/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90123/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos (Brocas), na Data/Horário: 07/03/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE 2198AC343C2A8385AACACEB19DE97545F114C9C1



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2024, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020200687** e o código CRC **0EE0A9A0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020239773/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 092/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90092/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Esportivos**, na Data/Horário: 08/03/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A9DC1637A274E52E1AE52E1AE52E1AE52E1CA9054F44F7467.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020239773** e o código CRC **080F7B24**.

COMUNICADO SEI N° 0020291742/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços

obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
PRONTO SOCORRO	MONITOR MULTIPARÂMETRO	LIFEMED	M12	1	LCD 12.1" BOE L12/M12	R\$ 3.750,00
				2	ACRILICO TRANSPARENTE M12	R\$ 680,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020291742** e o código CRC **E8C1891A**.

COMUNICADO SEI Nº 0020275314/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 23 de fevereiro de 2024.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0788/2022 em nome de **ALVEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** foi **CANCELADA**, pois o imóvel não é enquadrado nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, III.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020275314** e o código CRC **CF6B489F**.

COMUNICADO SEI Nº 0020122281/2024 - SAMA.UCP

Joinville, 14 de fevereiro de 2024.

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL – DESFILE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE JOINVILLE - 09 DE MARÇO

A **Secretaria de Meio Ambiente**, através da **Unidade de Concessões e Permissões**, com sede à Rua Dr. João Colin, nº 2719 – Santo Antônio, Joinville/SC, responsável pela permissão e concessão dos espaços públicos do Município através da Lei Ordinária nº 9219, de 12 de julho de 2022, faz saber que receberá inscrições para a atividade comercial desenvolvida por pessoa física de forma individual e pelo microempreendedor individual em logradouro público, para o desfile em comemoração ao aniversário de Joinville no dia 09 de março de 2024.

01 DO OBJETO

1.1 A presente comunicação tem por finalidade a inscrição de interessados em explorar no dia 09 de março de 2024, mediante autorização, nos logradouros públicos, na modalidade de comércio ambulante eventual:

1.1.1 Ponto fixo utilizando carrinho com propulsão humana com área máxima de 2m² (dois metros quadrados) para a comercialização de guloseimas como pipoca, algodão doce, milho verde, cachorro quente, e churros.

1.1.2 Ponto itinerante (em circulação pela avenida que ocorrerá o evento) para a comercialização de algodão doce, balão, acessórios e/ou artigos infantis.

02 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Serão disponibilizados 20 (vinte) vagas, sendo 15 (quinze) para ponto fixo

com carrinho; e (05) cinco para ponto itinerante;

2.2 Poderão participar deste processo pessoa física de forma individual, e pelo microempreendedor individual;

2.3 É permitida uma só inscrição por interessado, sendo vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo;

2.4 Os requerentes deverão indicar o objeto da comercialização, e o ponto de interesse na hora da inscrição;

2.5 A inscrição e a autorização são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda ou o aluguel do ponto;

2.6 Todo ambulante licenciado, deverá portar durante todo o período do evento:

a) Autorização emitido pela Unidade de Concessões e Permissões – UCP, da Secretaria de Meio Ambiente;

b) Alvará Sanitário, quando for comercializar guloseimas.

c) Documento de identificação pessoal, com foto.

2.7 Será permitida a venda de bebidas não alcoólicas aos autorizados do comércio ambulante de alimentos.

03 DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de comércio ambulante com declaração de ponto e comercialização pretendida;

b) Cópia do documento de identidade: serão considerados documentos de identidade os seguintes documentos: carteira expedidas pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

c) Cópia do Cartão de CPF: nos casos que a identificação do CPF conste nos documentos informados no item a, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF;

d) Cópia de comprovantes de residência no município de Joinville atual, sendo considerados como comprovante de residência válidos: faturas de concessionárias de serviços públicos ou de telefonia, documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal, cópia do contrato de locação. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência, e/ou estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração que comprove o vínculo. As declarações com assinatura manual, reconhecer em cartório e/ou conforme inciso I, do art. 1º da Lei 9.342/2023;

e) declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas;

e

f) Foto do equipamento para comercializar o alimento preparado no carrinho com propulsão humana.

3.2 Os interessados deverão se dirigir à sede da Secretaria de Meio Ambiente, junto à Central de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Dr. João Colin, nº 2719 – Santo

Antônio, Joinville/SC, no dia 29 de fevereiro 2024, a partir das 08 h, munido de toda a documentação exigida.

3.3 Caberá à Secretaria de Meio Ambiente a análise dos documentos apresentados pelos interessados.

3.4 A classificação ocorrerá de acordo com a ordem de chegada entre os interessados, munido de toda documentação exigida no item 3.1, que terá a preferência de escolha do ponto que deseja ocupar para o comércio ambulante, até esgotarem todas as vagas.

3.5 Após verificação do atendimento dos requisitos do Comunicado, será concedida a guia de pagamento da licença para exercício e exploração de comércio ambulante eventual.

4 DO PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O período da licença emitida para os interessados classificados, tem validade para o período da realização do evento 09 de março de 2024.

4.2 As licenças estarão disponíveis a partir das 10h do dia 06 de março de 2024, e somente serão liberadas mediante a comprovação do recolhimento dos tributos correspondentes;

4.3 Aos classificados será emitido boleto no valor de 0,05 UPM, que corresponde a LCM 406/2014, art. 2º.

5 – RESPONSABILIDADES DOS AMBULANTES AUTORIZADOS

5.1 Entregar o local, imediatamente após o uso, em perfeitas condições, incluindo limpeza do local e retirada do carrinho de guloseimas.

5.2 Possuir lixeiras para acondicionamento dos resíduos, revestidas com saco plástico, e ocorrer o depósito do lixo nas lixeiras disponibilizadas pela avenida.

5.3 Transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalham a circulação de pedestres;

5.4 O licenciado tem obrigação de comercializar, exclusivamente as mercadorias constantes na autorização, manter-se em rigoroso asseio pessoal, do espaço ocupado e de expor ao público a autorização de comércio ambulante, e alvará sanitário quando exigível para a atividade;

5.5 – É proibido:

a) A venda de bebida alcoólicas, fogos de artifícios ou similares, armas, munições, medicamentos ou quaisquer outros produtos farmacêuticos e quaisquer outros que possam causar danos à coletividade;

b) Aos licenciados é vedado ainda o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhamentos para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e destinados à confecção de pipoca, cachorro-quente, milho verde, pinhão, churros e similares.

c) Utilizar os pontos de luz, e colocação de barracas e/ou tendas.

d) Aos licenciados é vedada ainda a venda, troca, o aluguel, mudança de local ou qualquer outra forma de cessão do ponto de comércio ambulante eventual – Desfile de Comemoração 09 de Março.

06 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não serão aceitas cópias ilegíveis, rasuradas, rasgadas ou com emendas, dos documentos indicados no item 3.1 do presente processo;

6.2 Os ambulantes são responsáveis pela veracidade das informações constantes dos documentos apresentados com referência a este instrumento;

6.3 Todos os habilitados que receberem autorização estarão sujeitos à fiscalização dos órgãos responsáveis durante todo o período que ocuparem o espaço público;

6.4 Os classificados que não retirarem a licença até as 17:30h do dia 08/03/2024 para exercer a atividade de comércio ambulante eventual, através deste processo, terão sua autorização cancelada.

Fabio Joao Jovita,
Secretário de Meio Ambiente.

Dayane Candido Bento,
Gerente de Concessões e Permissões.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO:

Nome:

.....

CPF:.....RG:Órgão
expedidor:.....

Endereço:

.....

Cidade:Estado:Telefone:
.....

E-mail:

.....

2. IDENTIFICAÇÃO DO PONTO E COMERCIALIZAÇÃO:

- Ponto Itinerante para a comercialização de algodão doce, balão, acessórios e/ou artigos infantis;
- Ponto fixo utilizando carrinho com propulsão humana no ponto nº, localizado
- para a comercialização de:

3. ANEXOS

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cartão de CPF, caso o CPF esteja no documento de identidade, fica dispensado;
- Cópia do comprovante de residência atual no município;
- Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas; e
- Foto do carrinho utilizado para comercialização do alimento.

Declaro para os devidos fins, que os dados constantes neste formulário são expressão de verdade e estou ciente que o presente formulário não autoriza o imediato exercício da atividade de comércio ambulante eventual, devendo aguardar que o pedido de inscrição seja analisado pela Secretaria de Meio Ambiente.

Joinville, ___/___/202___. Assinatura: _____

ANEXO II**PONTOS A SEREM EXPLORADOS NA AV. JOSÉ VIEIRA SENTIDO SUL-NORTE**

Nº PONTOS:	LOCALIZAÇÃO:
Ponto nº 01	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao letreiro Dança
Ponto nº 02	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao lado esquerdo da entrada do Centreventos Cau Hansen - escadaria
Ponto nº 03	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a saída de veículos do Centreventos Cau Hansen
Ponto nº 04	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a entrada de veículos do Centreventos Cau Hansen
Ponto nº 05	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a saída de transportes do prédio Sam's Club
Ponto nº 06	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio do Expocentro Edmundo Doubrawa
Ponto nº 07	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio Sam's Club
Ponto nº 08	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio do Expocentro Edmundo Doubrawa
Ponto nº 09	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao ponto de ônibus
Ponto nº 10	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio do Expocentro Edmundo Doubrawa
Ponto nº 11	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio Sam's Club
Ponto nº 12	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio Habib's
Ponto nº 13	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio Mc Donald's
Ponto nº 14	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio Habib's

Ponto n° 15	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a entrada do estacionamento do Sam's Club
----------------	---



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/02/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 23/02/2024, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020122281** e o código CRC **7CCBFC97**.

COMUNICADO SEI N° 0020287177/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
FARMÁCIA	SELADORA	SULPACK	SULPACK	1	TEFLON EM PLACA SELADORA VACUO R.BAIAO 410 MM	R\$ 85,00
				2	FITA DE SOLDA SELAMULT R.BAIAO ECONOMICA DISPARO 400 MM	R\$ 30,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020287177** e o código CRC **2A7CF58B**.

COMUNICADO SEI Nº 0020285925/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	ELETOENCEFALÓGRAFO	NEUROVIRTUAL	BRAIN WAVE III PSG PLUS	1	CABO DE FORÇA P/ FONTE NOTEBOOK	R\$ 18,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020285925** e o código CRC **6145AD15**.

COMUNICADO SEI Nº 0020265776/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 23 de fevereiro de 2024.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 535/2022 em nome de **PROFORMA ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** foi **INDEFERIDA**, pois a documentação comprobatória apresentada à SEPUR não descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso II.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020265776** e o código CRC **B0DD4E3F**.

COMUNICADO SEI Nº 0020297835/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRO CIRÚRGICO GERAL	ARCO CIRÚRGICO	GE	FLUOROSTAR COMPACT	1	PCB B335 II POWER SUPPLY	R\$ 35.958,89
				2	ATENDIMENTO TÉCNICO	R\$ 4.680,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020297835** e o código CRC **D3E2AECE**.

COMUNICADO SEI N° 0020288832/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PEÇA	Menor Valor
		VALOR UNIT.
MANUTENÇÃO EM GERADORE PA SUL	REGULADOR ELETRONICO DE TENSAO K38AVR-PI	R\$ 1.662,41

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2024, às 10:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020288832** e o código CRC **6A86546D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0020281367/2024 -

SAP.UPA.AAJ

Joinville, 25 de fevereiro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0020253104/2024 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.044792-7**, instaurado em face da empresa **Editora Iracema Ltda. (CNPJ nº 62.328.984/0001-91)**, através da Portaria nº 221/2022 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 166/2021, no que tange à entrega parcial do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0020149604 - SED.GAB/SED.NAT, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 4.876,12 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020281367** e o código CRC **A4209F09**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0020283378/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de fevereiro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0020253305/2024 - SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.044695-5**, instaurado em face da empresa **Editora Iracema Ltda. (CNPJ nº 62.328.984/0001-91)**, através da Portaria nº 227/2022 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 157/2021, no que tange à entrega parcial do objeto

contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0020143054 - SED.GAB/SED.NAT, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Pela multa contratual no valor de R\$ 3.293,20 (três mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos); II - Pelo impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020283378** e o código CRC **483332CB**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020246403/2024 - SAS.UAC.CMDE

Joinville, 22 de fevereiro de 2024.

Resolução 01/2024 – COMDE

Dispõe sobre liberação de diárias de motorista para realizar o traslado dos Delegados representantes de Joinville, para a participação na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Florianópolis SC.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este Conselho; em consonância com o recebimento de documentação oficial que convoca as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Portaria CONADE / MDHC nº 217, de 10 de abril de 2023;

Considerando a Resolução CONEDE/SC n.º 010 de 22 de junho de 2023;

Considerando a Resolução conjunta CONEDE/SAS/MDMF n.º 011 24 de julho de 2023;

Considerando a realização da V Conferência Municipal do COMDE, realizada nos dias 24 e 25 de outubro de 2023, na qual foram eleitos os Delegados para representar o Município de Joinville na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Florianópolis/SC.

Considerando a Reunião plenária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar liberação de diária para motorista realizar o deslocamento de ida e volta dos Delegados Municipais eleitos e representantes do COMDE, para participarem da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina, que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024, em Florianópolis/SC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Átila Rohleder Júnior

Presidente do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Atila Rohleder Junior**, **Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020246403** e o código CRC **3C98AA41**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020266961/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 23 de fevereiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 15/2024 - CMAS

Dispõe sobre Plano de Trabalho Aditivo do Instituto Amor Incondicional, referente a pactuação para execução do Serviço Especializado em Abordagem Social de forma ininterrupta, para pessoas em situação de rua que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 23 de fevereiro de 2024 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando Resolução nº 46/2023-CMAS, que aprova o Plano de Trabalho do Instituto Amor Incondicional, referente a pactuação para execução do Serviço Especializado em Abordagem Social de forma ininterrupta, para pessoas em situação de rua que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0020214331/2024 - SAS.UAF.ACIV, que apresenta o Plano de Trabalho - Aditivo 0020043302, com ajuste das obrigações, atribuições e atividades pactuadas, bem como da equipe técnica exigida e consequentemente do valor pactuado;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho - Aditivo 0020043302, para execução do **Serviço Especializado em Abordagem Social**, atualizando o valor de repasse de auxílio financeiro para o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais, visando a oferta de até 40 (quarenta) abordagens sociais/dia, à pessoas em situação de rua: jovens, adultos e famílias, sejam estes migrantes, povos indígenas, egressos do sistema prisional, população LGBTQIAPN+, crianças e adolescentes acompanhados de adultos e/ou responsáveis, idosos, pessoas com deficiência, dentre outros, que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com necessidade imediata de informações, orientações, apoio, por meio de busca ativa e atendimento integral, 24 horas, ininterruptos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI 0020043302.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020266961** e o código CRC **BCA35F00**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 03/21 - Considerando que restou demonstrado que o servidor Fernando Cesar de Miranda, matrícula nº 38297, agente administrativo, lotado na Área de Vigilância Epidemiológica e Unidade Sanitária, Secretaria da Saúde, à época dos fatos, deixou de ser assíduo e pontual ao serviço, infringindo assim o disposto no artigo 155, inciso IX, da Lei Complementar 266/08, determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 12 DIAS**, conforme previsto nos artigos 166, II e 169, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/02/2024, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020168964** e o código CRC **0B7FBCEB**.
